



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 03/2019

Processo Origem n° 001.0500.000.001/2018

Processo 2019 n° 2051787/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 04/04/2018 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.966.500-8, CPF n° 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF n° 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob n° 972986, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, sala 712, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-790, com endereço regional à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, n. 3.421 – sala 209 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob n° 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. n° 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.001/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por o desconto de recursos de custeio no mês de julho do presente exercício em virtude do descumprimento do Indicador de Qualidade – *Qualidade na Informação Acompanhamento da Oferta do SADT Externo* no primeiro trimestre de 2019 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além do ANEXO TÉCNICO II, do presente Contrato de Gestão assinado em 04/04/2018, conforme redação abaixo:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do desconto no valor de R\$ 38.463,82 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 19.634.966,18 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, referente ao repasse de Custeio no exercício 2019, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2019 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterada o somatório dos valores a serem repassados em 2019, agora estimados em **R\$ 19.634.966,18 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R. 01/2019 (R\$)	T.R. 02/2019 Projeto Especial (R\$)	T.R. 03/2019 (R\$)
Janeiro	1.424.586,00	-	1.424.586,00
Fevereiro	1.424.586,00	-	1.424.586,00
Março	1.424.586,00	32.740,00	1.424.586,00
Abril	1.689.248,00	32.740,00	1.689.248,00
Maiο	1.689.248,00	32.740,00	1.689.248,00
Junho	1.689.248,00	32.740,00	1.689.248,00
Julho	1.689.248,00	32.740,00	1.650.784,18
Agosto	1.689.248,00	32.740,00	1.689.248,00
Setembro	1.689.248,00	-	1.689.248,00
Outubro	1.689.248,00	-	1.689.248,00
Novembro	1.689.248,00	-	1.689.248,00
Dezembro	1.689.248,00	-	1.689.248,00
TOTAL	19.476.990,00	196.440,00	19.438.526,18

ANEXO TÉCNICO II **SISTEMA DE PAGAMENTO**

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

DCA/dca





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** para o exercício de 2019, fica estimado em **R\$ 19.634.966,18** (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	71%
Atendimento não médico	7%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	3%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	1%
SADT Externo	18%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2019, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	T.R. 03/2019	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	1.424.586,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	1.424.586,00		
Março	1.424.586,00		
Abril	1.689.248,00	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Maio	1.689.248,00		
Junho	1.689.248,00		
Julho	1.650.784,18	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	
Agosto	1.689.248,00		
Setembro	1.689.248,00		
Outubro	1.689.248,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	1.689.248,00		
Dezembro	1.689.248,00		
Total	19.438.526,18		

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



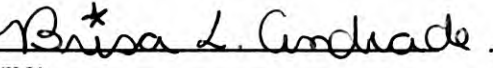
São Paulo, 02 de julho de 2019.



DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


DR. ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Testemunhas:

1) 
Nome: José Maria Orlando
Diretor Técnico
R.G.: Instituto Sócrates Guanaes

2) 
Nome: Brisa L. Andrade
R.G.: 48.677.820.4


Nome: Marcelo Poffini
RG: Gerente de Controladoria
Instituto Sócrates Guanaes

Nome: _____
RG: _____